

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.195, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

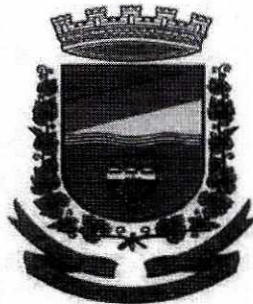
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.013.285,26.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.013.285,26 (um milhão, treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas	6.640,24
Recurso - 07150000	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Recurso - 07150000	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
Recurso - 07150000	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais	26.645,02
Recurso - 07150000	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.360.450.000.000.000.000 - Subvenções econômicas	636.901,24
Recurso - 07150000	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais	90.000,00
Recurso - 07160000	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.360.450.000.000.000.000 - Subvenções econômicas	13.098,76
Recurso - 07160000	
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.390.480.000.000.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Recurso – 07160000

190.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 58
e publicado (a)
Em 10 / 01 / 24